

Estudo Técnico Preliminar 0989254/2024

Estudo Técnico Preliminar Diretoria de Tecnologia

1. Informações Básicas

- I. Continuidade da subscrição do programa Adobe Acrobat Pro, cuja atual subscrição está próxima do fim (08/2024).
- II. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- III. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que a especificação dos mesmos pode ser definida objetivamente e por meio de especificações usuais de mercado.
- IV. O prazo da nova subscrição deve ser de 12 meses, uma vez que tencionamos agrupar as subscrições de ferramentas da mesma desenvolvedora (Adobe) conforme descrevemos a seguir.
- V. Considerando que a Casa possui outras ferramentas da desenvolvedora Adobe cuja subscrição tem término previsto para JUL/2025, s.m.j., esta Diretoria de Tecnologia (D.Tec) almeja agrupar as subscrições alvo deste processo com as subscrições com término previsto para 2025. Contratos estes elencados no documento SEI! 0351937.
- VI. Em relação a questões técnicas, outras ferramentas, mesmo as de software livre, apresentaram funções com pouca semelhança ou com desempenho aquém das funcionalidades do software almejado.
- VII. Por fim, o TR oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Área requisitante

D.Tec

3. Descrição da necessidade

O DTI, através desta Diretoria de Tecnologia (D.Tec), analisa e atende as demandas de fornecimento de software (programa), sejam elas resultado de pesquisa/análise empreendida por sua própria equipe técnica ou proveniente de demanda de alguma das áreas da Casa.

Para a solicitação de subscrição em tela, analistas/técnicos desta D.Tec, após conversas com algumas das áreas usuárias identificaram que suas demandas não eram atendidas pelos softwares de uso gratuito já homologados e disponibilizados para uso na Casa.

Dentre os softwares utilizados na Casa e que permitem a manipulação/edição de arquivos PDF, nossa equipe analisou os programas PDF SAM e o PDF24, sendo que dentre as características almejadas, e não atendidas, estão: a partir de um dado PDF criar arquivos com tamanho fixo e determinado, e a edição de campos colocando 'tarja preta' em informação sensível (para atendimento da LGPD).

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Revenda autorizada / Especialização em Governo

A desenvolvedora Adobe, desde 2017, adotou prática em que apenas revendas/empresas autorizadas podem comercializar/fornecer produtos Adobe para órgãos públicos. Em função desta restrição, entendemos que, para o correto fornecimento das licenças solicitadas, é necessário que a empresa esteja cadastrada e seja autorizada pela Adobe, conforme links disponibilizados a seguir:

[Página Adobe Licenciamento e Lista de Revendas Autorizadas \(https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:US:565b8c8f-4876-493a-ac66-b982e1e4dcba\)](https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:US:565b8c8f-4876-493a-ac66-b982e1e4dcba)

[Página Adobe sobre Especialização em Governo \(https://new.express.adobe.com/webpage/m9R6H7odEqnGA\)](https://new.express.adobe.com/webpage/m9R6H7odEqnGA)

Garantia e Suporte Técnico

Fazem parte do requisito da subscrição (contratação) o suporte a ferramenta, tanto para dirimir dúvidas e problemas de funcionamento quanto o direito a atualização do produto, durante o período em que a subscrição está vigente.

Integração e Gastos da Administração Pública

Entendemos que a ferramenta em questão já é utilizada pelas áreas usuárias e, assim, além do investimento a ser realizado na subscrição, s.m.j., não observamos a necessidade de investimento em treinamento de pessoal, como também não observamos que haverá queda na produtividade da equipe, decorrente da curva de aprendizagem, isto é, da curva de tempo de adaptação X produtividade que se observa quando uma nova metodologia/ferramenta é adotada, pois requer conhecer novas telas e caminhos para execução das funções/tarefas.

Sustentabilidade - Riscos ao Ambiente e à Saúde

Entendemos que a subscrição pretendida não representa impacto ao meio-ambiente ou represente risco a este ou a saúde de seus usuários. Baseia nosso entendimento o fato de se tratar de um programa cuja forma de instalação é realizada através do download do pacote de instalação e o material de consulta está online, isto é, tanto na fase de instalação quanto no período de utilização não há o emprego de material em mídia física.

Equipamento AMOSTRA

Não se aplica a esta demanda.

5. Levantamento de Mercado

Serviço de Nuvem

Não identificamos sítio internet, ou ambiente de nuvem, implementado pela desenvolvedora disponibilizando o programa em questão.

Locação

Não se aplica.

Aquisição

Identificamos certames licitatórios visando a subscrição do programa, mas com prazo de execução (período de subscrição) e quantidades distintas. Porém, considerando-se que, neste momento, estamos tratando de estimativa, s.m.j, entendemos que é possível empregar os valores encontrados em nossas pesquisas, conforme tabela que segue:

	CERTAME	QTDE	PERÍODO (meses)	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR UNIT* p/ 12meses.(R\$)
BEC	481101480452023OC00034	6	36	2.550,00	850,00*
COMPASNET	UASG 200234 / Data Nov-23 / Pregão Nº 8 / Item 2	15	36	3.217,00	1.072,33*
VALOR MÉDIO (R\$)					961,17

* Calculado a partir do valor dos certames licitatórios divididos por 3 (três).

Tabela 1 - Valores encontrados na BEC e COMPASNET

Considerando que a subscrição aqui proposta visa a contratação de 10(dez) licenças, por período de 12 meses, temos que o valor aproximado da contratação é de aproximadamente 10 vezes R\$ 961,17 implicando um valor total de R\$ 9.611,70.

6. Descrição da solução como um todo

Objetivando facilitar o acesso, consulta e eventual cópia para a elaboração da minuta do edital, a descrição da solução está disponível no Termo de Referência (TR) 0976363 e 0976364 (versões PDF e ZIP, respectivamente).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a quantidade de licenças atualmente e em uso sugerimos manter-se subscrição de:

- 10 licenças do Adobe Acrobat Pro

8. Estimativa do Valor da Contratação

O Valor médio estimado é de R\$ 9.611,70 e os valores que embasaram o cálculo desse valor médio foi apresentado na tabela 1, do item 5. Levantamento de Mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Sugerimos que a aquisição seja realizada em lote único, isto é, que não haja o parcelamento.

Motiva a adoção de lote único o fato de que estamos adquirindo licenças de um único produto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Relativo a processos Interdependentes entendemos não existir processo.

Entendemos como correlato, e em preparação, o processos SEI 0008567/2024-18, processo este que visa a continuidade do Licenciamento Google Workspace.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no Plano de Atividades DTI 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Consideramos como benefícios dessa contratação, prover ferramenta adequada ao desempenho das funções que a área usuária desempenha, principalmente, ao lhes entregar ferramenta que possibilita que a área demandante, de forma automática, divida seus arquivos PDF em tamanho específico, sem que para isso necessite ficar calculando quantas páginas tem que "colocar" em cada arquivo.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas, exceto aquelas inerentes à tramitação de processos dessa natureza, de subscrição de software (programa).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não vislumbramos impacto ambiental uma vez que a aquisição visa a obtenção de programa que será tratado apenas de forma eletrônica, isto é, sem o emprego de meio material (mídia física)..

15. Declaração de Viabilidade

Considerando que o software proposto (Adobe Acrobat Pro) atende às necessidades das áreas contatadas, considerando que este software já é utilizado pela Casa, e considerando que a continuidade de uso já está prevista no Plano de Atividades DTI 2024, entendemos como viável, e necessária, a aquisição pretendida.

16. Informações e considerações adicionais

Entendemos não haver necessidade de informações adicionais.

17. Responsáveis

O presente documento foi elaborado pelo servidor Eder Naves Rezende, lotado na Divisão de Tecnologia (D.Tec).



Documento assinado eletronicamente por **EDER NAVES REZENDE, Agente da Fiscalização - TI**, em 10/06/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0989254** e o código CRC **AC7E8CF6**.